

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

**Data do Registo**

2015.05.20

**Adjudicatário**

- Nome: Sofia Salema e Pedro Guilherme Arquitectos, Lda.
- Sede: Rua Cândido dos Reis, n.º 8 A, 7000-582 Évora
- NIF: 505677318

**Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)**

Prestação de serviços de *design* na área editorial a realizar na Divisão de Edições da Assembleia da República

**Entidades Convidadas**

- Nome: Sofia Salema e Pedro Guilherme Arquitectos, Lda.
- Sede: Rua Cândido dos Reis, n.º 8 A, 7000-582 Évora
- NIF: 505677318

**Entidades reclamantes e/ou impugnantes**

**Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]**

10 500 €

**Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)**

210 dias (7 meses de junho a dezembro de 2015)

**Adicionais ao Contrato**

1.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:

2.º Adicional

- Preço contratual sem IVA:



**Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato**

Lisboa

**Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)**

Impossibilidade de satisfação imediata da prestação de serviços prevista por via dos recursos próprios da AR dada a especificidade técnica e artística do trabalho a realizar

**No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)**

Alínea e), n.º 1, artigo 24.º

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)